



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. _____

AUTÓGRAFO DE LEI 411

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

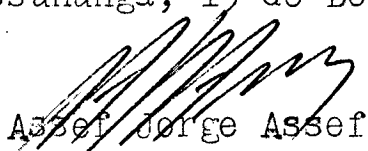
Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

101.8.00.1	Pessoal Variável	Cr\$ 6.400,00
121.8.09.4	Despesas Diversas	20.000,00
241.8.85.4	Despesas Diversas	40.000,00
251.8.63.4	Despesas Diversas	30.000,00
931.8.99.4	Despesas Diversas	20.000,00

Artº 2º)- O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de Dezembro de 1958.


Asséf Jorge Asséf
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. _____

PARECER Nº 40/58

Esta Comissão de Justiça, estudando o projeto de lei nº 38/58 do Executivo, que visa suplementar diversas verbas orçamentárias, não tem a opor quanto ao seu aspecto legal.

Sala das Comissões, 15 de Dezembro de 1958.

Ivo Xavier Ferreira
Presidente

Armando Bonafé
Relator



(Mod. 9)

Ol. N. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

38/58

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

101 8 00 1	Pessoal Variável	Cr\$ 6.400,00
121 8 09 4	Despesas Diversas	20.000,00
241 8 85 4	Despesas Diversas	40.000,00
251 8 63 4	Despesas Diversas	30.000,00
931 8 99 4	Despesas Diversas	20.000,00

Art. 2º) - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de novembro de 1958.

*Projeto de Lei
de Licitação
da Comissão de
Fomento Financeiro
Sala das Juntas 21/12/58*

Alziro Pozzi
(Alziro Pozzi)
Prefeito Municipal

*Em primeira discussão é aprovada por unanimidade, em segunda discussão por unanimidade e aprovada por unanimidade do plenário
Sala das Juntas 15/12/58*



(Mod. 9)

Ol. N.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

101 8 00 1	Pessoal Variável	Cr\$ 6.400,00
121 8 09 4	Despesas Diversas	20.000,00
241 8 85 4	Despesas Diversas	40.000,00
251 8 63 4	Despesas Diversas	30.000,00
931 8 99 4	Despesas Diversas	20.000,00

Art. 2º) - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de novembro de 1958.

(Alairó Pozzi)

Prefeito Municipal